



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0083/2025

Publicação nº 0102/2025

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

**“Declara de utilidade pública a
'Associação Voleibol de Cafelândia Em
Ação', com sede e foro neste Município”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Voleibol Cafelândia Em Ação”, a entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 35.670.906/0001-06 e situada na Rua Luiz Siqueira Matheus nº 311, Bairro Jardim Orlando Baggio, no Município de Cafelândia, Estado de São Paulo.

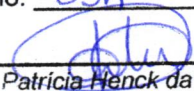
Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso essa entidade:

- I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei; ou
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; ou
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 17 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>17 / 09 / 2025</u>
Horário: <u>09h</u>

Patrícia Henck da Silva

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Declara de utilidade pública a ‘Associação Voleibol de Cafelândia Em Ação’, com sede e foro neste Município”**.

A Associação Liga de Vôlei de Cafelândia, organizada como uma Associação de direito privado, tem se dedicado incansavelmente ao desenvolvimento da comunidade, destacando-se por sua atuação exemplar no fomento do esporte e na promoção da educação e do bem-estar dos jovens dessa região. Uma das principais áreas de atuação da Associação é a promoção da modalidade de voleibol entre os jovens. Ao longo desses anos de compromisso com a comunidade, produziu resultados notáveis, com vários atletas se destacando a nível Nacional, Estadual e em toda região representando com orgulho nossa amada cidade em competições de prestígio. Destacamos que, por meio do voleibol, contribui significativamente para o desenvolvimento físico, social e emocional dos jovens atendidos pela organização. Além de formar atletas de alto rendimento, construindo cidadãos conscientes e comprometidos com valores como disciplina, trabalho em equipe e resiliência.

No entanto, sua missão vai além das quadras.

Uma das maiores conquistas que pode proporcionar é uma oportunidade de afastar crianças e adolescentes das ruas, oferecendo-lhes uma alternativa saudável e construtiva para ocupar seu tempo livre. A importância desse aspecto transcende o esporte, pois está contribuindo para um ambiente mais seguro e promissor para essas vidas jovens. Outro aspecto fundamental do trabalho dessa associação é a ênfase na educação. Acreditamos que o esporte e a educação são elementos interligados que podem transformar o futuro de nossos jovens. Através de programas de apoio acadêmico e orientação vocacional, incentiva os estudantes a se dedicarem aos estudos e a sonharem com um futuro melhor.

Ao reconhecer essa Associação como uma entidade de Utilidade Pública, as autoridades não apenas validam o compromisso, mas também fornecem benefícios significativos para a organização e, por extensão, para a comunidade que serve.

Essa designação permitirá acesso a recursos e incentivos fiscais, que os auxiliarão a expandir seus programas e alcançar um número ainda maior de jovens.

Portanto, solicitamos respeitosamente que este pedido seja considerado com atenção devida de apoio e favorável.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 17 de setembro de 2025.

MARCELO CESAR TORRES RUBI

- Vereador -